

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo nº 1602.01/2017INF, que consubstancia a Concorrência Pública Nº 1602.01/2017INF, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a Prestação dos serviços de implantação do Açude na Localidade Praça XI em Cariré, conforme projeto.

Ocorre que, a princípio, o referido instrumento foi conveniado sob valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como valor de repasse, e a quantia de R\$ 30.613,00 (trinta mil seiscentos e treze reais) a título de contrapartida do município. Todavia, houve a necessidade de adequarmos o Projeto Básico de Engenharia, sendo aprovado o novo valor global de R\$ 1.746,093,78 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 215.480,79 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) ao valor inicialmente pactuado, conforme ofício nº 345/2016 datado de 14/12/2016, remetido pela Prefeitura municipal de Cariré na Gestão anterior, e encaminhado com seu devido protocolo (anexo) para o Ministério de Estado e Integração Nacional, em atenção ao Sr. Helder Zahluth Barbalho.

Não obstante a publicação e o andamento dos prazos processuais regimentais do procedimento licitatório em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, verificou-se a necessidade de modificação do projeto básico em razão da readequação do projeto, como também foram encontrados posteriormente erros nos valores e somatórios em todos os itens do projeto anexado ao procedimento licitatório em questão, ficando constatado Irregularidade formal, e conforme amparo da Lei de Licitações em seu Art. 49. "A autoridade competente para a aprovação de procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, vez que com a mudança dos valores inicialmente pactuados, o município não dispõe de dotação com recursos orçamentários para a efetivação da despesa, ficando na oportunidade de solicitar regularização do orçamento municipal o mais breve possível.

Dados os fatos elencados, configuradas assim, as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Anulamos a Concorrência Pública nº 1602.01/2017INF, por ilegalidade de ofício, determinando ainda:



1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Cariré - CE, 17 de março de 2017.



Renato Oliveira Brandão
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
P. M. CARIRÉ
348



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



Ofício Nº 345/ 2016.

Cariré-CE, 14 de dezembro de 2016.

Ao Senhor
Helder Zahluth Barbalho
Ministro de Estado da Integração Nacional
SGAN 906 Norte - Edifício Celso Furtado, Sala 301 a 306
Brasília - DF

DIGITALIZADO
15/12/16
ASS.: [assinatura]

Assunto: Compromisso de aporte de contrapartida no valor R\$ 215.480,79, relativo ao Empenho nº 201400000169 (não liquidado) – Convênio nº 782760/

Exmo Senhor Ministro,

Diante do Convênio nº 782760/2013, cujo objeto é a Implantação do Açude na Localidade Praça XI, no Município de Cariré/CE, vimos por meio deste assumir o compromisso junto a esse Ministério de garantir como aporte de contrapartida o valor de R\$ 215.480,79 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), relativo ao Empenho nº 201400000169, emitido em 18/11/2014, não liquidado.

Ocorre que, a princípio, o referido instrumento foi conveniado sob valor de R\$ 1.530.613,00, sendo R\$ 1.500.000,00 como valor de repasse, e a quantia de R\$ 30.613,00 a título de contrapartida do município.

Todavia, houve a necessidade de adequarmos o Projeto Básico de Engenharia, sendo aprovado o novo valor global de R\$ 1.746.093,79, correspondendo a um acréscimo de R\$ 215.480,79 ao valor do convênio. Então, a atual administração obteve junto a esse Ministério a emissão de empenho correspondente ao valor excedente, no exercício de 2014. Entretanto, devido ao tempo decorrido para que pudéssemos comprovar a titularidade da área de intervenção do empreendimento, o novo valor empenhado não foi liquidado.

Dito o exposto, e com a finalidade de não prejudicarmos o prosseguimento deste instrumento, assumimos o compromisso de garantir os recursos financeiros correspondentes ao valor da diferença entre valor conveniado e ao contratado, logo após, a realização do certame licitatório.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, julgados oportunos, ao tempo em que reiteramos votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antonio R. Martins
Antonio Rufino Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Ministério de Integração Nacional
16/12/16
[assinatura]

AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – A Comissão de Licitação deste município torna público a **ANULAÇÃO** da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1602.01/2017INF, cujo objeto é a *Prestação dos serviços de implantação do Açude na Localidade Praça XI em Cariré, conforme projeto*, que se realizaria no dia 22/03/2017 às 09:00 horas, por mudança em seu projeto básico, devidamente fundamentado e caracterizado o interesse público. Cariré - CE, 17 de março de 2017.

Antônia Isadora Leite Cruz
Antônia Isadora Leite Cruz

Presidente da Comissão de Licitação.

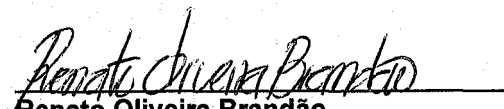
AVISO DE ANULAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de anulação de licitação referente a CONCORRÊNCIA Nº 1602.01/2017INF, que tem como objeto a Prestação dos serviços de implantação do Açude na Localidade Praça XI em Cariré, conforme projeto., foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 17 de março de 2017.


Renato Oliveira Brandão
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento